



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 063/90

**Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA -Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a construção de um projeto piloto de módulo habitacional destinado à população de baixa renda.

**Art. 2º** - A despesa com a construção do módulo habitacional referido no artigo primeiro desta lei, obedecerá a classificação a seguir especificada:

0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.57.316.017 - Módulo Habitacional

4.0.0.0. - Despesas de Capital

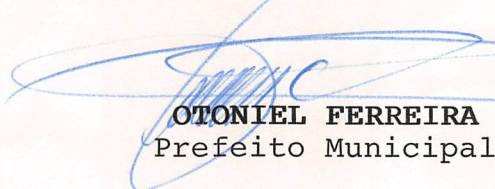
4.2.1.0. - Inversões financeiras

4.2.3.1. - Construção de Bens para revenda cr\$ 100.000,00.

**Art. 3º** - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo será evidenciado mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação da receita prevista, conforme estabelece a lei 4320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos seis dias de junho de um mil novecentos e noventa.

  
**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicad ( ) no Jornal
A ... DO POVO
Órgão ... do Município
Nº ... 4-665
Data 14 / 06 / 90
O FUNCIONÁRIO